

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

2º EDIÇÃO DE 10 DE ABRIL DE 2024

EDIÇÃO 5440

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Decretos.....	07 e 08
Portarias.....	08
Governo e Finanças.....	09 a 11
Escola de Gestão Pública.....	11
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	12 a 15
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	16



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – Fornecimento de Seringa Descartável 5 ml, Luva de Procedimento em vinil e outros e outros.

Tornamos INSUBSISTENTES as publicações do Pregão Eletrônico em epígrafe na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5438, em 08 de abril de 2024.

Jundiaí, em 09 de março de 2024

GERMANO HELIO SGARIONI
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 436/2023
OBJETO: GRELHA (GRADE) ARTICULAÇÃO ÚNICA PARA FIXAÇÃO EM BOCA DE LOBO - RP

RESUMO DOS ATOS
DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 05/04/2024 10:22:40.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 05/04/2024 11:22:40
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 436/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
ATENAS COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP - Item(ns):
1 - GRELHA (GRADE) ARTICULACAO UNICA P/A FIXACAO EM BOCA DE LOBO - Cota Principal - Marca: PRÓPRIA - R\$ 1.340,00/PECA
1 - GRELHA (GRADE) ARTICULACAO UNICA P/A FIXACAO EM BOCA DE LOBO - Cota Reservada - Marca: PRÓPRIA - R\$ 1.340,00/PECA

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 4/2024
OBJETO: SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL E OUTROS – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: devido permanecerem com preço 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

EMPRESA: ALFALAGOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Solicitou desclassificação
Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Motivo: solicitou desclassificação
Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Motivo: Solicitou desclassificação
Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: solicitou desclassificação
Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: solicitou desclassificação
Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Reservada - Motivo: solicitou desclassificação
EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Devido a cotar material que não atende na integra as especificações do descritivo do material.
Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Devido a cotar material que não atende na integras as especificações do descritivo do material.
Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15 CM FECHADA - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.
EMPRESA: DE PAULI COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.
Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.
Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.
EMPRESA: DIEGO PAULO RAMOS ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: devido permanecerem com preço 10% acima do valor da cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital
Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Motivo: devido apresentar-se 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto
Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Motivo: devido apresentar-se 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto
Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Reservada - Motivo: devido apresentar-se 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto
Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15 CM FECHADA - Cota Reservada - Motivo: devido permanecerem com preço 10% acima do valor da cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital
EMPRESA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Devido a cotar material que nao atendena integra as especificações do descritivo do material.
Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as



ADMINISTRAÇÃO

especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Devido a cotar material que não atende na íntegra as especificações do descritivo do material.

Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15 CM FECHADA - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15 CM FECHADA - Cota Reservada - Motivo: devido permanecerem com preço 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

EMPRESA: INNOVAMED HOSPITALAR LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: devido permanecerem com preço 10% acima do valor da cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rolde reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rolde reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rolde reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rolde reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca constante do rolde reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Reservada - Motivo: Por apresentar marca constante do rolde

reprovadas por este Município, em conformidade com o previsto no item 4.2 do Termo de Referência/Anexo I do Edital.

EMPRESA: JP DISTRIBUIÇÃO E ASSISTENCIA A SAUDE LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Motivo: devido apresentar-se 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Motivo: devido apresentar-se 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto

Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15 CM FECHADA - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: LUMAR COM. PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: MARCO ANTONIO SILVA NETO EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

EMPRESA: NORTH MED DISTRIB.DE PRODS.MEDIC.E HOSPIT. LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15 CM FECHADA - Cota Reservada - Motivo: devido permanecerem com preço 10% acima do valor da cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

EMPRESA: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Devido a cotar material que não atende na íntegra as especificações do descritivo do material.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Devido a cotar material que não atende na íntegra as especificações do descritivo do material.

Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15 CM FECHADA - Cota Reservada - Motivo: devido permanecerem com preço 10% acima do valor da cota de ampla concorrência, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

EMPRESA: PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: devido permanecer 10% superior ao menor preço final para a cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

EMPRESA: PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P -



ADMINISTRAÇÃO

Cota Reservada - Motivo: solicitado via chat, no tocante ao item02(cota reservada), devido reajuste desproporcional no custo das luvas.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15 CM FECHADA - Cota Reservada - Motivo: devido permanecerem com preço 10% acima do valor da cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

EMPRESA: PONTUAL COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Devido a cotar material que não atende na íntegra as especificações do descritivo do material.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Devido a cotar material que não atende na íntegra as especificações do descritivo do material.

EMPRESA: T10 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Reservada - Motivo: devido permanecerem com preço 10% acima do valor da cota de ampla concorrência de mesmo objeto, conforme item 7.4.3.1 a) do Edital

EMPRESA: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 5 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15 CM FECHADA - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: DIEGO PAULO RAMOS ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: MARCO ANTONIO SILVA NETO EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s). Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **27/03/2024 11:19:21**.

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: **27/03/2024 12:19:21**

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 4/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

PEDRO CARLOS MONTAGNANE MARTINI - Item(ns) :2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Reservada - Marca: INOVEN (C.A. 46220) - R\$ 13,85/CAIXA2 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM P - Cota Principal - Marca: INOVEN (C.A. 46220) - R\$ 13,85/CAIXA3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Principal - Marca: INOVEN (C.A. 46220) - R\$ 13,05/CAIXA3 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM M - Cota Reservada - Marca: INOVEN (C.A. 46220) - R\$ 13,05/CAIXA4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Reservada - Marca: INOVEN (C.A. 46220) - R\$ 12,89/CAIXA4 - LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL SEM AMIDO, TAM G - Cota Principal - Marca: INOVEN (C.A. 46220) - R\$ 12,89/CAIXA

ALFALAGOS LTDA - Item(ns) :5 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15 CM FECHADA - Cota Principal - Marca: POLAR FIX - R\$ 0,69/PACOTE5 - COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTERIL 10 X 15 CM FECHADA - Cota Reservada - Marca: POLAR FIX - R\$0,69/PACOTE

PEGASUS SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA ME - Item(ns) :1 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Principal - Marca: MEDIX - R\$ 0,15/PECA1 - SERINGA DESCARTAVEL, 5 ML - Cota Reservada - Marca: MEDIX - R\$ 0,15/PECA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão da Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 63/2024
OBJETO: FÓRMULAS MANIPULADAS – UGFS

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 08/04/2024 14:05:36.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 08/04/2024 15:05:36
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 63/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME – Item 01: FORNECIMENTO DE FORMULAS MANIPULADAS - Valor R\$ 35.000,00, considerando o período de 10 meses.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES



ADMINISTRAÇÃO

LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0000267/2024. ASSINATURA: 09/04/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de CONCENTRADO LÍQUIDO PARA REFRESCO, DIVERSOS SABORES - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - REFRESCO DE FRUTAS-PRODUTO: CONCENTRADO LIQUIDO-SABOR: MANGA-CLASSIFICAÇÃO: BEBIDA NAO FERMENTADA, NAO ALCOLICA, OBTIDA-PELA DISSOLUCAO EM AGUA POTAVEL DE POLPA DE MANGA, POR MEIO-DE UM PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS-, PASTEURIZADO-INGREDIENTE PRINCIPAL: MANGA-CARACTERISTICAS: PODE CONTER ACIDULANTE, CONSERVADORES, ES-TABILIZANTE E AROMA NATURAL EM SUA COMPOSICAO-DILUICAO: 2 PARTES DE AGUA PARA UMA PARTE DE CONCENTRADO-UNIDADE DE MEDIDA: LITRO-PESO: 500 ML A 1 LITRO-EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA OU VIDRO-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO OU FARDO PLASTICO R-EFORCADO-ARMAZENAMENTO: FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE, APOS ABERTO-VALIDADE ATE 10 DIAS EM REFRIGERACAO-VALIDADE: 10 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO-REGISTRO: MAPA-VALOR NUTRICIONAL/200ML DE SUCO DILUIDO IGUAIS OU ACIMA(G/-%): CARBOIDRATOS: 1-MARCA: PALMEIRON - R\$ 7.8400 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 2 - REFRESCO DE FRUTAS-PRODUTO: CONCENTRADO LIQUIDO-SABOR: MARACUJA-CLASSIFICAÇÃO: BEBIDA NAO FERMENTADA, NAO ALCOLICA, OBTIDA-PELA DISSOLUCAO EM AGUA POTAVEL DE POLPA DE MANGA, POR MEIO-DE UM PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS-, PASTEURIZADO-INGREDIENTE PRINCIPAL: MARACUJA-CARACTERISTICAS: PODE CONTER ACIDULANTE, AROMA IDENTICO DE-MARACUJA, CONSERVADORES, ESTABILIZANTE E CORANTE NATURAL EM-SUA COMPOSICAO. DEVE CONTER DE 6 A 12% DE SUCO/POLPA APOS A-DILUICAO-DILUICAO: 6 A 9 PARTES DE AGUA PARA UMA PARTE DE CONCENTRA-DO-UNIDADE DE MEDIDA: LITRO-PESO: 500 ML A 1 LITRO-EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA OU VIDRO-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO OU FARDO PLASTICO R-EFORCADO-ARMAZENAMENTO: FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE, APOS ABERTO-VALIDADE ATE 10 DIAS EM REFRIGERACAO-VALIDADE: 10 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO-REGISTRO: MAPA-VALOR NUTRICIONAL/200ML DE SUCO DILUIDO IGUAIS OU ACIMA(G/-%): CARBOIDRATOS: 1-MARCA: MAGUARY - R\$ 14.4000 POR LITRO - COTA PRINCIPAL. 3 - REFRESCO DE FRUTAS-PRODUTO: CONCENTRADO LIQUIDO-SABOR: CAJU-CLASSIFICAÇÃO: BEBIDA NAO FERMENTADA, NAO ALCOLICA, OBTIDA-PELA DISSOLUCAO EM AGUA POTAVEL DE POLPA DE CAJU, POR MEIO-DE UM PROCESSO TECNOLOGICO ADEQUADO, ADICIONADO DE ADITIVOS-,PASTEURIZADO-INGREDIENTE PRINCIPAL: CAJU-CARACTERISTICAS: PODE CONTER ACIDULANTE E CONSERVADORES EM-SUA COMPOSICAO-DILUICAO: 6 A 9 PARTES DE AGUA PARA UMA PARTE DE CONCENTRA-DO-UNIDADE DE MEDIDA: LITRO-PESO: 500 ML A 1 LITRO-EMBALAGEM PRIMARIA: PLASTICA OU VIDRO-EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO OU FARDO PLASTICO R-EFORCADO-ARMAZENAMENTO: FECHADO, TEMPERATURA AMBIENTE, APOS ABERTO-VALIDADE ATE 10 DIAS EM REFRIGERACAO-VALIDADE: 10 MESES APOS A DATA DE FABRICACAO-REGISTRO: MAPA-VALOR NUTRICIONAL/200ML DE SUCO DILUIDO IGUAIS OU ACIMA(G/-%): CARBOIDRATOS: 1-MARCA: PALMEIRON - R\$ 6.9500 POR LITRO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 6

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0001345/2024. ASSINATURA: 25/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAS ODONTOLÓGICAS (RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 3 - ROLETE DE ALGODAO-CONFECCIONADO EM ALGODAO HIFROFILO PRENSADO-HOMOGENEO-MACIO-BOA ABSORCAO DE LIQUIDOS E SECRECOES-SEM GRUMOS OU IMPUREZAS-MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE COMPRIMENTO X 10 MM DE-DIAMETRO-EMBALADOS EM PACOTES COM 100 ROLETES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: SOFT PLUS - R\$ 2.4700 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: BR LIC DIST DE MAT E SERVICOS LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0001345/2024. ASSINATURA: 26/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAS ODONTOLÓGICAS (RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 4 - SUGADOR DESCARTAVEL-DEVE PROPORCIONAR EXCELENTE SUCCAO, SEM AGREDIR OS TECIDOS-BUCAIS-CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO ATOXICO-FLEXIVEL-PONTA MACIA-ACABAMENTO PERFEITO-ISENTO DE REBARBAS E QUINAS CORTANTES-EMBALADOS EM PACOTES COM 40 UNIDADES-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE- MARCA: ALL PRIME - R\$ 6.7000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL. 5 - FIXADOR PARA RAIOSX ODONTOLÓGICOS-SOLUCAO FIXADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM PRO-CRESSO MANUAL-EMBALADO EM FRASCOS COM 475ML-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE, VALIDADE, MARCA, CNPJ E CODIGO DE BARRAS-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: DPC BRASIL - R\$ 6.2900 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. 6 - REVELADOR PARA RAIOSX ODONTOLÓGICO-SOLUCAO REVELADORA PARA RADIOGRAFIA PRONTA PARA USO EM-PROCESSO MANUAL-CONTENDO AGUA, HIDROQUINONA NA CONCENTRAÇÃO DE 1 A 5%-EMBALADO EM FRASCO LEITOSO, COM 475ML-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-LOTE E VALIDADE- MARCA: DPC BRASIL - R\$ 6.2900 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0001345/2024. ASSINATURA: 26/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAS ODONTOLÓGICAS (RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 1 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2-RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICHOHIBRIDA-PARA RESTAURAÇÕES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES-(CLASSES I, II, III, IV E V); FECHAMENTO DE DIASTEMAS;-ESPLINTAGEM DE DENTES COM MOBILIDADE-MATRIZ ORGANICA DE BISGMA-PARTE INORGANICA: ZIRCONIA/SILICA COM 84,5% EM PESO E 66%-EM VOLUME-TAMANHO MEDIO DAS PARTICULAS DE 0,6 MICROMETROS-ELEVADA DUREZA, RESISTENCIA À COMPRESSÃO E À FRATURAEFEITO CAMALEÃO-ESTABILIDADE DIMENSIONAL-EXCELENTE PROPRIEDADES DE ESCOAMENTO-COM LISURA, BRILHO E TRANSLUCIDEZ IDENTICOS AOS TECIDOS-DENTÁRIOS-RESISTENTE AOS FLUIDOS BUCAIS E RADIOPACO-EMBALADOS EM SERINGAS DE 4G-TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA-LOTE E DATA DE VALIDADE-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE-NA DATA DE ENTREGA, APRESENTAR VALIDADE MINIMA EQUIVALENTE-A 2/3 (DOIS TERÇOS) DA VALIDADE TOTAL- MARCA: DENTSPLY - R\$ 15.7200 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA EPP. PROCESSO SEI Nº PMJ.0001345/2024. ASSINATURA: 27/03/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de MATERIAS ODONTOLÓGICAS (RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL C2 E OUTROS. VALOR(ES):Item(ns): 7 - ESPONJA REABSORVIVEL HEMOSTÁTICA-INDICADA EM PROCEDIMENTO CIRURGICO ODONTOLÓGICO COM ACO-HEMOSTÁTICA E CICATRIZANTE-DEVERÁ SER DE COLAGENO(GELATINA), LIOFILIZADA DE ORIGEM-PORCINA-ATOXICA E NÃO PIROGÊNICA-ALTAMENTE POROSA-ESTERILIZADA E EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUALMENTE-DIMENSÕES 1 X 1 CM-CAIXA COM 10 UNIDADES-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE- MARCA:



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11347/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: INDÚSTRIA GRÁFICA ESCALA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8890,00 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MATERIAIS IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO - U DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENCAS.BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 449/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11369/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME VALOR TOTAL R\$ 25188,30 OBJETO: AQUISICAO DE ALIMENTOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 498/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 11370/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME VALOR TOTAL R\$ 9234,00 OBJETO: AQUISICAO DE ALIMENTOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 498/2024.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº. 10980/2024

Dispensa de Licitação nº. 023/2024

I - Objeto: Aquisição de requeijão, destinado às unidades escolares dos sistemas Estadual e Municipal de Ensino.

II - Fundamento Legal: Art. 75, inciso III, 'a', da Lei 14.133/2021

III - Contratada: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CARNES LTDA. (CPNJ: 24.304.077/0001-13).

IV - Valor global: R\$ 587.826,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais).

V - Prazo de execução: entregas parceladas pelo período de 06 (seis) meses.

VI - Justificativa:

Considerando que as aquisições são para assegurar a distribuição de requeijão para atendimento dos cardápios como continuidade dos serviços prestados aos alunos da rede pública do Município de Jundiaí. Considerando que o Pregão Eletrônico nº 364/2023 foi declarado fracassado por não haver propostas classificadas.

Justifica-se a contratação por meio de Dispensa de Licitação devido a situação de urgência, conforme previsto no art. 75, inciso III, "a", da lei 14.133/2021, não sendo viável esperar decorrer os prazos de um processo licitatório normal, uma vez que o eventual aguardo do tempo necessário para conclusão dos processos licitatórios implicará na desassistência aos alunos.

Justifica-se ainda a contratação de forma direta e não eletrônica, conforme consta no § 7 do decreto municipal 32.568/23, pois não podemos aguardar os prazos de publicação de uma compra eletrônica, até mesmo, por que se houver empresas participantes que não entreguem a documentação solicitada ou amostra, continuaremos sem fornecer o item aos alunos do sistema Municipal de ensino, caracterizando assim questão de urgência.

A escolha da empresa supracitada deu-se por ter o menor valor orçado, conforme pesquisa documentada nos autos do processo SEI nº. 10980/2024.

(Isabel Camilo de Souza)
Diretora do Depto. Financeiro

UGE/GG

Ratificamos a justificativa apresentada, constante dos autos, e adjudicamos e homologamos o objeto da contratação à empresa ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST.CARNES EIRELI EPP., com a respectiva autorização de despesas no valor de R\$ 587.826,00.

Publique-se.

(VASTI FERRARI MARQUES)
Gestora da Unidade de Educação

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.916, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS REF. SOLICITAÇÃO 357 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISICAÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.000.000,00
		TOTAL....R\$	10.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA	R\$	10.000.000,00
		TOTAL....R\$	10.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.917, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 358 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 620.000,00 (SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.305.0191.2936	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
5822	GS/RESO.Nº20/ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES URBANAS		
		R\$	620.000,00
		TOTAL....R\$	620.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZ DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 58, DE 04 DE ABRIL DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.545-9/1990, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS**, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 5.322, de 11 de novembro de 1999, alterado pela Lei Municipal nº 6.117, de 12 de setembro de 2003, no biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I - Representantes dos usuários:

a) entidades comunitárias de bairros:
Titular: JAIME SANT'ANNA PINTO
Suplente: JOÃO BOSCO MACHADO COSTA

Titular: RAPHAEL MASO

b) usuários ou conselhos locais de saúde ligados à Unidade e/ou serviços de saúde:

Titular: JOACI FERREIRA DA SILVA
Suplente: ISABEL MADALENA SILVEIRA FRANCO

Titular: ELIANA ALVES DE OLIVEIRA
Suplente: NIVALDO EGÍDIO BONASSI

Titular: MÁRCIA REGINA ALVES GONÇALVES
Suplente: MILTON CALZAVARA

Titular: THAIZA SALVIANO CARNEIRO PINHEIRO SOARES DE SOUZA
Suplente: RALF MILANI DE CARVALHO

c) portadores de deficiências:

Titular: MICHELE APARECIDA DE FREITAS ROVERI
Suplente: JULIANA LETÍCIA SANTOS

d) entidades e associações que desenvolvam atividades na área da saúde:

Titular: JAQUELINE ATTOLINI MURARO

II - Participação de trabalhadores de saúde:

a) servidores da saúde dos serviços públicos:

Titular: ANTONIO MESSIAS GAMA ROSPENDOWISKI
Titular: TAMARA VETORI GOMES
Titular: GISLAINE LUCENA IANNACONE

b) associações ou sindicatos de profissionais com participação na área da saúde:

Titular: CLAUDIA PEREZ FRANCO
Titular: MAURICIO MACIOCA

III - Representantes da Administração Pública e prestadores de serviços de saúde:

a) Unidade de Gestão de Promoção da Saúde:

Titular: TIAGO TEXERA
Suplente: FABIANA BARRETE DE ALCÂNTARA

Titular: MARCO ANTONIO VISCAINO
Suplente: DANIELE CRISTINA EVANGELISTA CINTRA

b) demais órgãos da Administração Pública Municipal:

Titular: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Suplente: FILIPI AZEVEDO DE LIMA

c) associações e entidades filantrópicas e sem fins lucrativos conveniados com o SUS:

Titular: JOSÉ CARLOS DE LIMA
Suplente: MARISA CAVENAGHI ARGENTINO POMILIO

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



GOVERNO E FINANÇAS

EDITAL Nº 17 de 09 de Abril de 2024

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI, Gestor de Finanças do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados do Imposto Sobre Serviços/Semestral – vencidos em 11/03/2024 e da Taxa de Fiscalização da Licença para Localização e Funcionamento em Horário Normal e Especial – Alvará – a vencer em 10/04/2024, relativos ao exercício de 2024, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega dos avisos de lançamentos aos contribuintes interessados, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em determinados endereços, publica-se o presente Edital, a fim de que os responsáveis sejam notificados a retirar seus lançamentos através do site www.jundiai.sp.gov.br (serviços ao cidadão – 2ª via de tributos do cadastro fiscal mobiliário) ou no próprio Balcão do Empreendedor, Paço Municipal – 1º andar – ala norte, de segunda à sexta-feira, no horário das 10h às 16h.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nos respectivos carnês, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
Gestor de Governo e Finanças

2094-0 MARINES THOMASETO
4429-6 ARTCIMFE JOTAMO INDUSTRIA E COMERCIO DE ART
4611-6 CONSTRUTORA SAO LUIZ LTDA-EPP
7024-6 JOAO JAMPAULO JUNIOR
13147-4 PADARIA CONF.BONFIGLIOLI LTDA ME
16660-0 DANUTRI ALIMENTOS LTDA
22803-6 JUN BALANCAS COM E MANUTENCAO LTDA ME
29682-1 TRANSPORTADORA TRANSDIBE LTDA-ME
32711-5 FABIO SIMOES DE ABREU ME
35477-5 AUTO MECANICA SILVEIRA CRUZ LTDA ME
39400-9 BML COMERCIO JOIAS E RELOGIOS LTDA
39796-2 PASSARELA MODAS LTDA
39798-9 PASCHOALINI & CIA LTDA. - EPP
40706-2 ROBERVAL ANTONIO SAI
41005-5 PRL ESTACIONAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTD
41919-2 LUCKY REPRESENTAÇÕES LTDA
42076-0 DI FRIGERI INDUSTRIA COM MOVEIS LTDA ME
44501-1 SANTO FERRETTI NETO
46699-9 PEREIRA LOPES DECORACOES LTDA
47445-2 VALDIR ROBERTO IOSSI
48604-3 PONTO DE MEIA COMERCIO LINGERIE LTDA-ME
51143-9 JOSE KASUHIRO HARGUCHI
51250-8 SUHR & SUHR LTDA ME
51631-7 M3 ARMAZENAGEM E SERVICOS LTDA
51638-4 CEAJ CENTRAL ABASTECIMENTO JDI LTDA
62154-4 MARCELO PEREIRA DA SILVA

62305-9 ROBINSON SANCHES
63258-9 VITRINE MODAS LTDA ME
64533-8 ELETRICA FRANCA LTDA
64635-1 FRIO SAO PAULO REPRESENT COML LTDA
64930-9 M.E N. PRODUcoes EDITORIAIS LTDA ME
65681-0 VENANCIO & GUIDO INFORMATICA LTDA ME
66603-3 ROSANGELA DA SILVA
66724-2 F & G TRANSPORTES DE JUNDIAI LTDA ME
66829-0 CRP ASSESSORIA CONTABIL S/C LTDA
67614-4 JOSE DOMINGOS COLASANTE
68050-8 LADANI ASSISTENCIA TECNICA MAQUINAS LTDA
68687-5 NOVA CONQUISTA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA

68901-7 JOSE RICARDO ROMANO MENON
69952-7 CAL SOLDAS LTDA ME
70431-8 ALEXANDRE MARCILIO DE FAVRE
72852-7 MARIA RITA DE CASSIA GATO RODRIGUES
73580-9 HASSUM-PEDRAS LTDA-ME
74853-6 RODOVIAS DAS COLINAS S/A
75076-0 VALTER PAES DA SILVA ME
75447-1 MEGABRAZIL MAGAZINE LTDA ME
76427-2 JOSE FRANCISCO DE SOUZA
77190-2 DIMAS FLORIANO JUNIOR
77890-7 ALEXANDRE AUGUSTO ZAMPIROM CHINELATO EIR
79149-0 QUADRANTE COM.E REPRESENTACOES JUNDIAI L
79182-2 GOTARDO REPRESENTACOES LTDA
79386-8 TT - ARMAZENS GERAIS LTDA
79904-1 ALBUQUERQUE & ZAMBUZI REPRES.COML.S/S LT
80398-7 MARCOS HENRIQUE PAGLIUCA BERLIN
80428-2 E.W.R. TRANSPORTES EXPRESS LTDA-ME
80491-6 SILVIA GONZALES DE MEDEIROS EPP
80747-8 VER INTERMEDIACÃO,PREST.SERV.ADM.LTDA
81235-8 SANDRA REGINA DAMAIA
81761-9 FABIANO KENJI FUJIYAMA BIJUTERIAS ME
81960-3 PAIVA & SOARES RESTAURANTE LTDA EPP
82025-3 PARIZI & OLIVEIRA MODAS LTDA ME
82364-3 E.R.C. TRANSPORTES JUNDIAI LTDA ME
83085-2 TOYA MARTINS PLANEJAMENTO E CONSULTORIA I
83303-7 VICENTE JOSE DOS SANTOS - GAS ME
83317-7 AG PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA
85438-7 HERCULES & HERCULES COMERCIO DE MOTOS LTD
86185-5 BASICA TRANSPORTES LTDA-ME
86216-9 CLARICE RIBEIRO DOS SANTOS-ME
86223-1 DILAN RESTAURANTE LTDA. - EPP
86345-9 W.A. ACADEMIA LTDA
86392-0 ALTRICE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO
86457-9 TORRE & SALVIANO SERV. DE ENSINO LTDA
87165-6 SPEED DISTRIBUIDORA DE GAS E AGUA MINERAL L
87283-0 SUELI PEREIRA GALLEGO AUTO-ELETRICO ME
87432-9 CLINICA MEDICA DRA. ANDREA DENISE DO PRADO L
87998-3 BIEL ROUPAS LDTA
88054-0 MARCUS VINICIUS OLIVER REIS
88556-8 AMERICA SUD INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNE
88742-0 FRANCISCO VALDENIR DA SILVA
88909-1 4 M S ARTIGOS PARA BEBE LTDA
89095-2 RAVENNA - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LT
89103-7 BOUTIQUE FLAMENCO LTDA
89446-0 E L MICHELETTO MODULADOS EIRELI ME
90140-7 M.T. DOS SANTOS
90211-0 LEVI ASER ARTIGOS RELIGIOSOS LTDA ME
90568-2 MARCIO CHANCHENCOW COM.E INSTALAÇÕES ELE
91227-1 ANA CRISTINA MONTEIRO BOSSONARO
91248-4 MARANATA COMERCIO DE PISCINAS E ACESSORIO
91329-4 COM.DE MAT.ELETR. E SERV.DE INST.ELETROM.LEÃO
91624-2 G.W.M.C. SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA



GOVERNO E FINANÇAS

91925-0 TOYA MARTINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO	117330-8 CASA GRANEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
92014-2 BRAVO COMERCIO DE MODAS LTDA	117373-1 PATRICIA SUE ELLEN FREITAS FEIJO INFORMATICA
92545-4 MANF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/S L	117488-6 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
93096-2 EDMILSON DE SOUZA - ME	117606-4 ADAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
93102-0 ALEXANDRE HENRIQUE LISBOA LIMA	117696-0 FUTURE MARKETING BCA LTDA
93444-5 CARINA APARECIDA FERREIRA ZAGOTTI ME	117836-9 ULTIMA MODA COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSORIO
93464-0 MARCELO ADAMS TRANSPORTES-ME	117965-9 PETITE CLINIQUE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
93499-2 CRISTIANO RAMOS DE MORAIS-ME	118158-0 NEUZELI ALVES DOS SANTOS
93678-2 P.E. POLONIATO JUNIOR CALÇADOS	118251-0 BSIDE COMERCIO DE CALÇADOS EIRELI EPP
93742-8 MODAS SARAFINA LTDA	118334-6 ANA CRISTINA DIAS DELFORNO ME
93746-0 SCALCO & MONGELLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	118365-6 TERESINHA DE JESUS VICENTE 11426807899
93948-0 L M BRANCO COMERCIO DE CASTANHAS LTDA	118432-6 ANTONIO MIGUEL BICHARA
93967-6 FISCHER ITÁLIA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS	118841-0 BIANCO E DELLA SERRA SOCIEDADE DE ADVOGADO
94211-1 BCC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	118931-0 RAFAEL RODRIGUES ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIO
94242-1 JUND GLASS - COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP	118968-9 APVS COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI - ME
95493-4 RR FUNILARIA E PINTURA LTDA ME	119153-5 BLASELBAUER SERVICOS MEDICOS - EIRELI
95785-2 IDERVAL DE MATOS COUTINHO	119396-1 RAFAEL COUTINHO DE MELO SERRANO EIRELI - E
95915-4 CAKKI - SAPATARIA LTDA	119897-1 CASA GRANEL MERCADO DO PALADAR ITUPEVA S
96137-0 R V BOTANA - ME	119899-8 CASA GRANEL MERCADO DO PALADAR ARARAQUAR
96200-7 ANTONIO ADILSON COSTA & FILHOS EMPREENDIMENT	119972-2 JULIANO SALVATER ME
96201-5 GROTTI EMPREENDIMENTOS LTDA	120011-9 PAPEL ONLINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIR
96470-0 CLERMONT DE MODAS LTDA	120031-3 SCARANZA FASHION HORTOLANDIA EIRELI ME
96940-0 R.E. RODRIGUES CALÇADOS LTDA	120056-9 W. L. BARBOSA CONSULTORIA - ME
96989-3 PARQUE JABORANDI INCORPORAÇÕES SPE LTDA	120172-7 RAQUEL DOS SANTOS SOUZA 14664672829
96992-3 PARQUE JAMBREIRO INCORPORAÇÕES SPE LTDA	120229-4 NEVES & LOURENÇO SERVIÇOS LTDA
97974-0 NEW QUALLITY REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LT	120272-3 REIMAXI CAFETERIA LTDA EPP
98334-9 INSTIGARTE COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS	120437-8 P.G.P. GASPARI TINTAS - ME
98727-1 LUCIANA LIMA DE ANDRADE SALVADOR - ME	120506-4 RODRIGO LIBERATO
99312-3 SUELI APARECIDA DA SILVA SABBADINI ME	120561-7 AMLF TABACARIA E PRESENTES LTDA - ME
99428-6 CENTRO AUTOMOTIVO LUDO LTDA - ME	120620-6 R R SERVIÇOS PATRIMONIAIS EIRELI
100540-5 J. A. FORROS E DIVISORIAS LTDA ME	121264-8 FC2N VESTUÁRIO EIRELI - ME
100690-8 CARLOS ROBERTO BUENO JUNDIAI ME	121356-3 I. R. FUENTES - EPP
101237-1 VM BARROS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	121455-1 JOÃO LUIZ ZANIOLLI JUNIOR
101290-8 G.B DE OLIVEIRA TRANSPORTES -ME	121920-0 K2 COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
101836-1 BRATEX ACABAMENTOS LTDA - ME	122096-9 TANILÉO COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA
101987-2 HUBERT IMOVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA	122293-7 SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA FALASCO
102217-2 BIANCARDI & VIOTTO ARTIGOS PARA PRESENTES L	122926-5 GIULIANA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP
102702-6 JOSÉ ARQUIDONE DE OLIVEIRA	123481-1 PETRILLO CLINICA MEDICA EIRELI ME
102715-8 DA SILVA FUT SHOW LTDA - ME	123998-8 STK ENGENHARIA LTDA ME
103796-0 P A G DE SOUSA CONTROLE DE PROCESSO	124073-0 PLP MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA E
104251-3 WILLE CALÇADOS, BOLSAS E ACESSÓRIOS LTDA - M	124440-0 AGRO PET RAMI PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA
104252-1 VERÔNICA COMERCIAL CALÇADOS LTDA - ME	124895-2 MARIANA DE SOUZA SPIRITO - ME
104502-4 ANDRE LUIZ PINTO ME	124970-3 DAMA NEGÓCIOS E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTD
104540-7 REVOBRAS ACABAMENTOS LTDA	125294-1 FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA TRANSP
105023-0 PARQUE GABRIEL RESIDENCIALLE - INCORPORAÇÃO	125319-0 BIGU COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI
105211-0 HAISSAM JAMIL AWADA - EPP	125583-5 CONDITHERM REFRIGERACAO E CONDICIONAMENT
105368-0 SPE THE GRAPES CONSTRUÇÕES LTDA.	125664-5 BURGER HOLIC HAMBURGUERIA ARTESANAL LTD
105680-8 FORCE EMPILHADEIRAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃ	125729-3 TGM-COMIN TREINAMENTO E DESENVOLVIMENT
106033-3 SPRINTPOOL ESTRUTURAS METALICAS LTDA - ME	125741-2 VALDECIR DE LIMA TRANSPORTES
106393-6 TNK BROKER S/S LTDA	125836-2 LAROYE CAFE EIRELI - ME
106434-7 FAG ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA E ADMI	125854-0 E. MARIA RIBEIRO DA POS JARDINAGEM ME
107056-8 ITAÚ UNIBANCO S.A.	126317-0 MENDONÇA & ARAUJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
107390-7 HENTEL CELULARES LTDA - ME	127046-0 LC SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICIDADE E
107424-5 CPA JEANS EIRELI - EPP	127073-7 HAREA CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
107505-5 LUCIANA AZEVEDO MATIAS SILVANO	127198-9 F H REYNALDO SERVIÇOS - ME
107575-6 ROBSON DE OLIVEIRA VITOR - ME	127305-1 PORTO & CARVALHO EMPRESA MEDICA LTDA
107621-3 RAO X COM.E MANUT.DE INFORM.E ELETRO-ELETRÔ	127362-0 FABIO RAGONE LOURENCO
107864-0 COMERCIAL ZENA MOVEIS SOCIEDADE LTDA	127490-2 SIMONE DA SILVEIRA
107888-7 VIOTTO & BARBOZA TABACARIA E PRESENTES LT	127614-0 IZABELA COSTA MAGALHAES EIRELI
107944-1 GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LT	127711-1 ITATEC TECNOLOGIA EIRELI
108561-1 MINI MERCADO GOMES LTDA ME	127917-3 FMC BONINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT
108600-6 SHADOW S CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE H	128106-2 TDSP ALTA VISTA IV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁ
108954-4 WESLEI LOPES CAVALCANTE CELULARES EIRELI -	128332-4 LEANDRO LUIS DE ARAUJO
109163-8 V L R OLIVEIRA EIRELI - ME	128713-3 FERNANDA MARUNO HIRANO SERVIÇOS CONSULTORI
109431-9 MAGALHÃES & VILLEN SOCIEDADE DE ADVOGADO	128994-2 PAMELLA C. DOS SANTOS BATISTA
110066-1 KVG MODAS EIRELI - EPP	129152-1 NAGARE JUNDIAI COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
110407-1 ICFAL ATIVIDADES IMOBILIARIAS DE IMOVEIS PRO	129575-6 DS CARGA E DESCARGA EIRELI
110856-5 ETA - COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LT	129698-1 PLATINUM MOTOS LTDA
111422-0 JUNDIAI UK SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA - E	129816-0 ANDINA TECNOLOGIA ANALÍTICA E CONSULTORI
111426-3 MDC MODAS LTDA-EPP	130044-0 TRANSDIVINO GUINDASTES E TRANSPORTES SOCI
111601-0 BRINK S PAGO TECNOLOGIA LTDA	130072-5 CLEAN WATER SANEAMENTO LTDA
111632-0 GALLEGOS & GALLEGOS MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃ	130265-5 VISA INTERCAMBIOS EIRELI
111930-3 TORRES SERVIÇOS MEDICOS - EIRELI	130357-0 INGRITH ALEXIA DOS SANTOS
112021-2 INVECON - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	130557-3 KAECE COMERCIO DE PAPEL LTDA
112877-9 TRIBOO ADMINISTRADORA DE CARTOES E GESTA	130621-9 MAX COLCHOES LTDA
114177-5 BARONIX SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME	130690-1 RODRIGO RIBEIRO PROMOCÃO DE VENDAS
114293-3 ALGAR TELECOM S/A	130735-5 CAROLINE FERREIRA SCHMIT
114357-3 ALGAR MULTIMÍDIA S/A	130788-6 GUSTAVO ANTUNES BARROSO DESENVOLVIMENT
114398-0 BACK FROST IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA	130994-3 L ABDALA CUNHA MARKETING DIGITAL E PUBLICI
114477-4 ACADEMIA MINGORANCE EIRELI ME	131110-7 LUCAS DE PAIVA CAVALCANTE
114884-2 MORA REMOÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAI	131439-4 LLC SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA
115026-0 ESDRAS FARIAS DE MEDEIROS EPP	131515-3 CANDELALED COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICO
115052-9 LRS MODAS E ACESSORIOS - EIRELI	131546-3 ZONHO WOGEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
115234-3 MPP INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	132061-0 MODA INFANTIL KINHO E KAKA LTDA
115270-0 FRANCISCO ZANI ENGENHARIA - ME	132242-7 OSVALDO CAETANO GERALDI 18063669835
115418-4 RAFAEL NOBILE SALEMEN LTDA	132316-4 M.A. SANTOS ABREU SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A
115644-6 SPORTFLIX - ENTRETENIMENTO EIRELI	132569-8 TKC ATIVIDADE MEDICA LTDA
116453-8 ED GARCIA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIO	132721-6 DLD PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO
116533-0 DELGADO E PERBONI SOCIEDADE DE ADVOGADO	132812-3 SARTORIA FATTO A MANO VESTUARIO EIRELI
116820-7 RENATA STELLA BATISTA LTDA	132818-2 PEPTech COLÁGENO DO BRASIL LTDA



GOVERNO E FINANÇAS

132862-0 PETA SISTEMAS EM INFORMATICA LTDA
133344-5 UNITBANK INVESTIMENTOS FINANCEIROS EIRELI
133353-4 PROMOEXPORT CONSULT SERVICOS ADMINISTRATIV
133362-3 BORELLI E POLITI COMERCIO DE ARTIGOS DO VES
133478-6 L.A.SYSTEM LTDA
133692-4 AMÉRICAS COMERCIO DE COLCHOES LTDA
133984-2 SOUZA PYLES ATENDIMENTO E CONSULTORIA EM
134186-3 MC BEAUTY COMERCIO E SERVIÇOS DE BELEZA L
134322-0 JR COMERCIO DE AÇAI LTDA
134348-3 RBP DE TOLEDO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E
134407-2 RENATA AROCA ESTETICISTA
134520-6 ANDRE MARQUES SERVIÇOS INDUSTRIAIS
134652-0 VISCO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS PROPRIOS L
134734-9 PURO SABOR ACAI DO PARA LTDA
135021-8 TALITA FERNANDES COELHO VERISSIMO
135055-2 LEAF SOUL COMERCIO DE ROUPAS LTDA
135504-0 FMC BONINI AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LT
135574-0 CESAR HENRIQUE MONTAGANA EIRELI
136018-3 ALESSANDRA EMILIA PICCHI POSTALI COMERCIO D
136097-3 NATALIA C. DE O. M. FAVARO APOIO ADMINISTRATI
136102-3 CONECTA SOLUCOES E ESTRATEGIAS EM PROJETO
136163-5 CRIATIFF INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTD
136337-9 A4 - ARMAZENS GERAIS E LOGISTICA LTDA
136487-1 JUST COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
137026-0 EXTRATUS DA TERRA MAXI LTDA
137054-5 INVENTURE RESTAURANTES LTDA
137307-2 RAFAEL KALAF COSSI
137316-1 GABRIEL DANILO DO PRADO CONSULTORIA EM TE
137494-0 MARPLAST COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA
137525-3 ELLEVN LOJA DE VARIEDADES LTDA
137529-6 BBK SOCKS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARI
137723-0 DSX TRANSPORTES E CONSULTORIA LTDA.
137986-0 RBBASS ALIMENTAÇÃO LTDA
138049-4 SUZART MEDICAL CARE S/S LTDA
138735-9 PATRICIA DE PAULA ESTEVES DE AZEVEDO ALVE
138753-7 JOSE NICOLAU TREINAMENTOS LTDA
138805-3 GOLBEX LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS E
138849-5 ORE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
139719-2 HMO SPORTS ASSESSORIA E PROPAGANDA ESPORTI
139803-2 OORSCHOT APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
140107-6 MADRE ATIVIDADES DE COBRANÇAS LTDA
140258-7 E. L. FERREIRA VINHOS
140540-3 PROFIT GESTÃO DE EQUIPES COMERCIAIS LTDA
140641-8 CENTRO DE SERVIÇOS MEDICOS AZEVEDO LTDA
141130-6 FRITOS NO CONE E LANCHONETE EIRELI
141572-7 ALVES MOREIRA RESTAURANTE LTDA
141622-7 BAVET COMERCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS L
142524-2 JULIANA BALIERO
142772-5 EMS ARQUITETURA LTDA
142967-1 ITAMAR YUITI ASANUMA
143210-9 MARCEL SANT ANA GUARIENTE CONSULTORIA D
143212-5 FEGALI REPRESENTACOES EM MATERIAL PARA CO
143231-1 SCJU SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
143465-9 BRSI COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO S.A.
143897-2 BORA BIJOUX COMERCIO LTDA
143989-8 ARBO CONSULTORIA, CURSOS DE FORMAÇÃO E R
144085-3 OMEGA FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS DE MEDI
144497-2 K.F. TOLDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
144719-0 FISIOMBIONATUS ASSESSORIA EM SAUDE LTDA
145769-1 MILLA SERVIÇOS LTDA
145849-3 APM SOLUCOES EM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA
145866-3 RAFAEL FABRICIO GUIMARÃES
145884-1 RAFAEL REPRESENTACAO LTDA
146104-4 MARIQUINHAS BISCOITO ARTESANAL E CHOCOLAT
146984-3 ORBZON DIGITAL LTDA
147951-2 SUCESSO JUNDIAI LUBRIFICANTES LTDA
148259-6 D.L. TRALDI INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECOE
149301-9 NKBAN COSMÉTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃ
149597-8 EDL SERVICOS MEDICOS LTDA
149819-2 FEGALI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCA
149854-1 RODRIGO MARQUES SERVIÇOS INDUSTRIAIS
149898-2 BRSI COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO S.A.
150453-3 ELENILDA RODRIGUES DO AMARAL VIEIRA
150662-7 WESLEY ROGER VENTURA DIAS ME
150776-1 VALDENI ALVES SANTANA
151061-4 GASPAS CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
151206-4 ANDRADE & MAZZOCHI CONFEITARIA LTDA ME
151664-4 A. CORRÊA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI
151738-4 RAFAEL RODRIGUES SERVICOS MEDICOS LTDA
152415-5 ACT COMERCIO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS LTD
152764-0 FELIPE BERNARDI- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE AD
152811-8 MARCEL A FREITAS SERVICOS DE TECNOLOGIA
153050-0 LUIS FRANCISCO DUARTE
153082-0 FENIX V.A. HOLDING PATRIMONIAL LTDA
153110-7 DISTRIBUIDORA TRIADE LTDA
153199-9 2RTECH TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A
153226-6 EDITORA CONECTOMUS LTDA
153324-4 ORSATTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
153422-0 BUFFET E RESTAURANTE S. DA TERRA LTDA
153688-9 E2S SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

153941-8 LOJA DO FILTRO BRASIL LTDA
153967-3 LUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
154414-0 WILSON ROBERTO SANTANIEL - SOCIEDADE INDIV
155846-3 PRIME TELECOMUNICACOES LTDA
156090-5 MULTI JOBS COMERCIO E SERVICOS LTDA
156178-2 DISTRIBUIDORA MENDES LTDA
157054-9 ANDRE L. DE M. ROMERO COMUNICACAO LTDA
157404-3 EVOLUCAO GESTAO EMPRESARIAL LTDA
157623-2 GUIDE BPO LTDA
157686-0 VITORIA HELEN PEREIRA SILVA LANCHONETE
158129-5 JOSE VALTER RODRIGUES LTDA
158448-9 MEDEIROS DONARIO ASSESSORIA EMPRESARIAL L
158576-2 ÓTICA CAETANO VÁRZEA PAULISTA LTDA
159059-3 VIAÇÃO PRINCESA D OESTE LTDA
159287-0 AVANCINI GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
159357-9 EDML ALIMENTOS LTDA
159592-0 METAL COMERCIO DE GAS LTDA
159651-9 TOSCANI ASSESSORIA EMPRESARIAL E PARTICIPACO
160299-0 MITHRIL CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
161617-0 S4WE TECH LTDA
161653-0 REGINA HELENA DOMINGOS ONO LTDA
163064-4 ZEILER PARTS SERVICOS LTDA
163377-0 CLINICA FONOTERAPY CLIN LTDA
163521-7 BRAZUCA ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTD
163592-7 CM PNEUS CONSULTORIA TECNICA E COMERCIAL
163606-5 BEATING HEART MEDICAL SERVICES LTDA
163608-1 MORETTI HOLDING PARTICIPAÇÕES NEGÓCIOS E A
164188-3 VIA BRASIL FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTD
164234-0 EMMANUELA NUNES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE A
164599-4 RCR ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO DE BENS L
164744-0 TUNING SYSTEMS LTDA
165552-3 ERICK ÁLVARO DA SILVA LTDA
165625-2 EC2 SOLUCOES EM GERACAO DE ENERGIA LTDA
165697-0 REGINA HELENA LTDA
165704-6 CAMADENI COMERCIO DE VAREJO LTDA
165778-0 SHALOM COMERCIO DE MODA INTIMA LTDA
165779-8 ALL SPACE SHEMAPO IMOBIL
165975-8 BJH EMPREENDIMENTO E COMERCIO LTDA.
166008-8 BAGNE & SANDOVAL VIRTUAL RACING EXPERIENC
166335-6 ZENICA COMERCIO VAREJISTA LTDA
166399-2 OC HUB DE SOLUCOES LTDA
166458-1 BEEINK LTDA
166744-0 REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E P
166836-3 KJ SERVICOS DE CONSERVACAO E PORTARIA LTD
166897-3 LEAD MARKETING E CONSULTORIA EMPRESARIA
166943-1 AMANDA SILVA AMGELICO ACESSORIOS LTDA
167259-1 YAMAECOM LTDA
167469-8 VECTOR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES HOLD
167544-3 SOL E MAR COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARI
167562-1 ICE BALL MAXI LTDA
167589-3 WENCHENG COMERCIO DE FLORES LTDA
167697-4 KLEBER EVANGELISTA JUNIOR PROMOTOR DE VEN
901090-4 SIMONE APARECIDA LOPES

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO SEI nº: EGP.0000042/2024

EMPENHO nº: 057/2024

CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

CONTRATADA: CURSO BETA ON-LINE LTDA

CNPJ nº: 22.701.947/0001-62

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO

BETA ONLINE PARA PERÍCIA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

VALOR: R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais)

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem como escopo contratação de empresa para ministrar curso beta online para perícia e avaliação de imóveis para 01 (um) único servidor com uma carga horária total de 98 (noventa e oito) horas, enquadrando-se na alínea f do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO E SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 44/2022 FIRMADO EM 04/10/2022

**EDITAL FMJ- 018/2024, de 08/04/2024
PROCESSO SELETIVO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM OBSTETRICIA E GINECOLOGIA – 2024
VAGA REMANESCENTE**

Contrato n.º 44/2022

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: DELPHOS PLUS SERVIÇOS DE FACILITIES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação (interno e eventual), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios, vigia (interno e eventual), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas dependências da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Valor: R\$ 159.949,12 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

Assinatura: 04/04/2024

Término: 09/06/2024

PORTARIA FMJ – 065/2024, de 04/04/2024

A Profª Drª ANA CAROLINA MARCHESINI DE CAMARGO, Diretora de Escola Superior em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 250/2023;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à servidora **CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS**, Ag. De Serv. Op. – CAT I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, licença para tratamento de saúde no período de 08/04/2024 a 18/04/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).-

Profª Drª Ana Carolina Marchesini de Camargo
Diretora em Exercício

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 08/2024

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratada: FAMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. EPP.

Objeto: Contratação de empresa de transportes com motorista, em veículo tipo Van, para a locomoção dos alunos do 1º, 2º e 3º anos do Curso de Medicina da Faculdade de Medicina de Jundiaí, até as Unidades de Saúde de Jundiaí. O transporte será para grupos de até 12 pessoas em cada uma das Unidades de Saúde.

Vigência: período de 08/04/2024 a 14/11/2024.

Valor: R\$ 106.750,00 (cento e seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Assinatura: 05/04/2024

Término: 14/11/2024

SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 69/2023, FIRMADO EM 11/12/2023

Contrato n.º 69/2023

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratado: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Universitário de Jundiaí, situado na Praça Rotatória s/n – Jardim Messina – Jundiaí-SP, para o Ambulatório de Especialidades da FMJ, situado na Rua Francisco Telles, 220 – Vila Arens II – Jundiaí-SP, e para a Unidade 2 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, situada na Rua Lôbo de Resende, 100 – Jardim Pitangueiras – Jundiaí-SP.

Vigência: 23 (vinte e três) dias

Valor: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Assinatura: 08/04/2024

Término: 30/04/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Tocoginecologia e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas no período de **08 a 17 de abril de 2024**, as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (E-1) de **ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA** em regime de Residência Médica, para médicos recém-graduados em Medicina de escolas oficiais ou reconhecidas pelo MEC, de acordo com as normas e condições que se seguem:

1. VAGA OFERECIDA

1.1 Será oferecida a vaga discriminada na especialidade abaixo:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
A01	OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	01	3 anos

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **08 a 17 de abril de 2024**, podendo ser efetivadas conforme segue:

2.1. LOCAL: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiaí-SP, em dias úteis, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: coreme@fmj.br.

2.1.1. Considerando que o Processo Seletivo será realizado no dia **17/04/2024** a partir das **9:30 horas**, nesta data as inscrições serão efetuadas apenas até às **9:00 horas**.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;
2.2.2. Realizar sua pré-inscrição enviando os seguintes documentos **digitalizados em PDF** para o e-mail coreme@fmj.br:

- RG;
- CPF;
- CRM (se já possuir);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso Médico;
- Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- Curriculum Lattes (versão completa em PDF) e;
- Cópia do resultado do desempenho na prova da Seleção Pública de Residência Médica de 2024 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP.

2.2.3. Deverá o candidato ou seu procurador, no ato da inscrição presencial:

- Preencher e assinar a ficha de inscrição e o termo de ciência das normas do Processo Seletivo;
- Entregar o Curriculum Vitae completo (com cópias dos certificados);
- Recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) na Tesouraria da FMJ (pagamento somente em **PIX** ou **cartão de débito**).

2.3. Na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos do candidato listados acima.

2.4. Após o envio da pré-inscrição via e-mail, a inscrição deverá obrigatoriamente ser efetuada presencialmente, o que pode ser feito no próprio dia do Processo Seletivo, no horário das 08:00h às 08:45h, conforme item 2.1.1 acima.

2.5. O não comparecimento do candidato ou de seu procurador para efetuar a inscrição presencialmente nos prazos constantes dos itens 2.1 e 2.1.1 implicará no cancelamento da pré-inscrição realizada por e-mail.

2.6. Não serão recebidas inscrições por via postal.

2.7. Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior, **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição**. Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

documentos exigidos nessa Resolução.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será feito em três fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, tendo como pré-requisito ter prestado a prova da **Seleção Pública de Residência Médica de 2024 realizada pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP**:

3.1. PRIMEIRA FASE: Nota na prova da Seleção Pública de Residência Médica de 2024 realizada pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP. **Peso 3.**

3.2. SEGUNDA FASE: Análise de Currículo (**sem a presença dos candidatos**). **Peso 4.**

3.2.1. Será realizada no dia **17/04/2024** (quarta-feira), às **9:30h**, no **prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens - Jundiá - SP, sem a presença dos candidatos.**

3.3. TERCEIRA FASE: Prova Teórica com 8 (oito) questões objetivas, sendo quatro de GINECOLOGIA e quatro de OBSTETRÍCIA, e 2 (duas) questões discursivas, uma de GINECOLOGIA e uma de OBSTETRÍCIA. **Peso 3.**

3.3.1. Será realizada no dia **17/04/2024** (quarta-feira), às **14:00h**, no **prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, 250 - Vila Arens - Jundiá - SP.**

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A nota final será determinada pela média ponderada das notas obtidas em todas as provas do concurso: **nota na prova da Seleção Pública de Residência Médica de 2024 realizado pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SUS/SP** (peso três), **Análise de Currículo** (peso quatro) e **Prova Teórica** (peso três).

4.2. Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

4.3. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas de todas as fases do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na prova da Seleção Pública do SUS/SP.
2. Maior nota na análise de currículo.
3. Maior idade.

4.4. Os **resultados finais** serão afixados em **18/04/2024**, após às 10:00h, na Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiá-SP, e divulgados no site www.fmj.br.

5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula exclusivamente on-line**, entre os dias **18/04/2024 e 19/04/2024** (quinta e sexta-feira), tendo como horário limite para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, **às 23h59min de 19/04/2024** (no horário de Brasília), **sendo considerado desistente o candidato que não cumprir tal prazo.**

Para matrícula, os candidatos deverão seguir rigorosamente os procedimentos abaixo:

1. Preencher e enviar a **Ficha Cadastral do Especializando** que será disponibilizada no site www.fmj.br/residencia/especializacao até **18/04/2024**.

2. Digitalizar (através de *scanner* de mesa) os seguintes documentos em arquivos PDF **independentes** e enviá-los para o e-mail coreme@fmj.br **no prazo estabelecido no item 5.1:**

- **Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso** OU Certificado de Conclusão do Curso Médico;
- Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. **Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.**
- Cédula de Identidade (RG); **Não será aceita a CNH em substituição ao RG.**

- Documento Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP, **preferencialmente a carteira digital (com chip)**. Os candidatos que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o **CRM-SP definitivo até 31/05/2024**.

- Comprovante de endereço com CEP (**contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone**), próprio ou em nome dos pais.

- **Carteira de Vacinação completa regularizada**, incluindo a parte externa (capa contendo o nome).

- **Comprovante de vacinação contra COVID-19**

(preferencialmente comprovante gerado pelo ConecteSUS).

- **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no site <https://conectesus-paciente.saude.gov.br>.

- Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

- Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

3. Digitalizar (através de *scanner* de mesa) **uma foto 3x4 no formato JPG** e enviá-la em um arquivo distinto para o e-mail coreme@fmj.br **no prazo estabelecido no item 5.1**. A foto será utilizada na Ficha Cadastral do Especializando e será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Residência Médica são realizados.

4. Após o recebimento dos dados (1º passo) e da documentação (2º, 3º e 4º passos), a **COREME** enviará para o candidato, por meio de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a **Ficha Cadastral, o Contrato Padrão da Especialização Médica** e os **Termos de Compromisso dos hospitais conveniados**, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assinie os documentos eletronicamente. **O candidato que não cumprir o prazo determinado será eliminado.**

5.2. O especializando matriculado iniciará o programa no dia **22/04/2024** (segunda-feira).

5.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo desclassificado o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital.

6.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

6.3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 007/2024 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 007/2024, de 31/01/2024, de abertura do processo seletivo público; de 02/04/2024, de divulgação de resultado publicado em 03/04/2024;

2) o que consta do Processo FMJ- 026/2024;

1. HOMOLOGA o processo seletivo público realizado no dia 27/03/2024 e CONVOCA o candidato abaixo nominado, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para sua contratação pela Faculdade de Medicina de Jundiá. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da função.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
1º	RODRIGO DE NOVAES LIMA	24.948.249-6

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 009/2024 – HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o que consta do Edital FMJ- 009/2024, de 26/02/2024, de abertura do processo seletivo público; de 02/04/2024, de divulgação de resultado publicado em 03/04/2024;

2) o que consta do Processo FMJ- 069/2024;

1. HOMOLOGA o processo seletivo público realizado no dia 27/03/2024 e CONVOCA a candidata abaixo nominada, a comparecer à Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, na Rua Francisco Telles, 250 – Vila Arens, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária para sua contratação pela Faculdade de Medicina de Jundiaí. Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado, implicará na desistência da função.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
1º	CARLA FABIANA TENANI	26.358.397-1

2. Para que não se alegue desconhecimento faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (08/04/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ – 066/2024, de 09/04/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ-006/2024 e os termos do Edital FMJ – 002/2024, de 04/01/2024, e indicação do Departamento de CIRURGIA, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo (CTA);

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de TÉCNICA CIRÚRGICA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores como MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. **MARCUS VINÍCIUS HENRIQUES DE CARVALHO**, Professor Adjunto da Disciplina de Técnica Cirúrgica do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. **BRUNO ZILBERSTEIN**, Professor Associado do Departamento de Gastroenterologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e Prof. Dr. **LUIZ ROBERTO LOPES**, Professor Associado da Disciplina de Moléstias do Aparelho Digestivo da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); sob a PRESIDÊNCIA do primeiro. Como MEMBROS SUPLENTEs integram a Banca os professores: Prof. Dr. **PAULO ROBERTO CORSI**, Professor Titular da Disciplina de Técnica Cirúrgica da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo (FCMSCSP) e Prof. Dr. **ROGÉRIO FORTUNATO DE BARROS**, Professor Adjunto da Disciplina de Cirurgia Geral do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as

disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 067/2024, de 09/04/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ-005/2024 e os termos do Edital FMJ – 001/2024, de 04/01/2024, e indicação do Departamento de CIRURGIA, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo (CTA);

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores como MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. **MARCOS ANTONIO TEBET**, Professor Adjunto da Disciplina de Ortopedia e Traumatologia do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. **CELSO KIYOSHI HIRAKAWA**, Professor Doutor da Disciplina de Ortopedia e Traumatologia da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) e Prof. Dr. **EDUARDO DE ANGELI MALAVOLTA**, Professor Livre Docente Colaborador do Departamento de Ortopedia e Traumatologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP); sob a PRESIDÊNCIA do primeiro. Como MEMBROS SUPLENTEs integram a Banca os professores: Prof. Dr. **MARCELO ÍTALO RISSO NETO**, Professor Doutor Colaborador do Departamento de Ortopedia e Traumatologia da Faculdade de Ciências Médica da Universidade de Estadual de Campinas (UNICAMP); Prof. Dr. **SÉRGIO FERREIRA MÓDENA**, Professor Adjunto da Disciplina de Técnica Cirúrgica do Departamento de Cirurgia da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 068/2024, de 09/04/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 010/2024, de 07/03/2024, e indicação do Departamento de Clínica Médica, “ad referendum” do Conselho Técnico Administrativo;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR a Banca Examinadora do Processo Seletivo Público para contratação temporária de Professor da Disciplina de ONCOLOGIA,



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, de que tratou o Edital acima referido, composta dos seguintes Professores como MEMBROS TITULARES: Prof. Dr. **MARCELLO FERRETTI FANELLI**, Professor Adjunto da Disciplina de Oncologia do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. **IVAN APRAHAMIAN**, Professor Associado da Disciplina de Geriatria e Gerontologia do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ); Prof. Dr. **ULISSES RIBALDO NICOLAU**, Doutor em Oncologia pela Fundação Antônio Prudente – Hospital A.C. Camargo; sob a presidência do primeiro. Como MEMBROS SUPLENTEs integram a Banca os professores: Prof. Dr. **VIRGILIO SOUZA E SILVA**, Doutor Preceptor da Residência Médica de Oncologia do Hospital A.C. Camargo; Prof. Dr. **WALDINEI MERCÊS RODRIGUES**, Professor Assistente do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Jundiaí (FMJ).

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

EDITAL FMJ – 001/2024– CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ – 067/2024;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ – 001/2024, de 04/01/2024, que **poderão comparecer** ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **22 de maio de 2024, quarta-feira, às 09:00 horas**, para participarem do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido;
2. FAZ SABER ainda que ficam os candidatos **convocados a comparecerem** no dia **24 de maio de 2024, sexta-feira, às 08:00 horas**, para serem submetidos à PROVA TEÓRICA e à PROVA DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

CANDIDATOS	R. G.
HELTON HIROSHI HIRATA	13.047.197-5
LUJIZ HENRIQUE BORASCHI VIEIRA RIBAS	46.432.302-02
RENATO DE MORAES	13.433.393-7

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
4. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ – 002/2024– CONCURSO PÚBLICO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de TÉCNICA CIRÚRGICA do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ – 066/2024;

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de TÉCNICA CIRÚRGICA do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ – 002/2024, de 04/01/2024, que **poderão comparecer** ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **07 de maio de 2024, terça-feira, às 10:00 horas**, para participarem do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido;
2. FAZ SABER ainda que ficam os candidatos **convocados a comparecerem** no dia **09 de maio de 2024, quinta-feira, às 10:00 horas**, para serem submetidos à PROVA TEÓRICA e à PROVA DIDÁTICA no prédio da Unidade 2 desta Faculdade, à rua Lobo de Resende nº 100 – Jd. Pitangueiras.

CANDIDATOS	R. G.
ANA LAURA BATISTA COELHO	69.421.549-1
DENIS ISAO UEOKA	56.156.524-7
EDUARDO BALDASSARI REBEIS	9.424.210-0
MARCELO LOPES FURTADO	19.803.252

3. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do *site* da Faculdade de Medicina de Jundiaí.
 4. Registre-se e publique-se.
- Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EDITAL FMJ- 010/2024 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA AS PROVAS

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Banca Examinadora do processo seletivo público para Professor Temporário da Disciplina de ONCOLOGIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, nomeada através da Portaria FMJ- 068/2024;

1. FAZ SABER à candidata abaixo nominada, inscrita no processo seletivo público para Professor Temporário da Disciplina de ONCOLOGIA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ- 010/2024, de 07/03/2024, que poderá comparecer ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **13 de maio de 2024, segunda-feira, às 09:00 horas**, para participar do SORTEIO do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.
2. Fica convocada a candidata abaixo nominada e devidamente inscrita, para participar do processo seletivo, conforme segue:

CANDIDATA	R. G.
PAULA TAVARES GUIMARÃES	46.542.932-4

3. FAZ SABER ainda que fica a candidata convocada a comparecer no dia **15 de maio de 2024, quarta-feira, às 09:00 horas**, para ser submetida à PROVA DIDÁTICA, no prédio sede da FMJ, conforme endereço acima.
4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do *site* da Faculdade.
5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (09/04/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 097/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0036998/2023 para supressão de uma árvore na Rua Ricardo Fava, 59, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 098/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0009465/2024 para supressão de uma árvore na Av. Humberto Cereser, 3777, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 099/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0014147/2024 para supressão de uma árvore na Av. Humberto Cereser, 3520, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 100/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0041462/2023 para supressão de uma árvore na Rua Guilherme Zancopé Negri, 126, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 101/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0014238/2024 para supressão de uma árvore na Av. Henrique Andrés, 54, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 102/2024

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0014269/2024 para supressão de uma árvore na Av. João Gonçalves dos Reis, 847, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO